



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2025

Autor: Vereador Esdras Moraes 

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DA TELEMEDICINA E DO ATENDIMENTO PSICOLÓGICO REMOTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CFM Nº 2.314 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

INDICO ao Poder Executivo Municipal a implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022.

Considerando a Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022, que estabelece normas para a prática da telemedicina no Brasil;

Considerando os desafios enfrentados pela população no acesso aos serviços de saúde, especialmente no que se refere à realização de consultas médicas e atendimento psicológico;

Considerando que o atendimento psicológico tem demonstrado eficácia na redução das demandas de saúde, conforme dados técnicos e estatísticos, contribuindo para a prevenção e tratamento de transtornos mentais e emocionais e, conseqüentemente, melhorando a qualidade de vida da população;

Indico à Secretaria Municipal de Saúde que promova esforços no sentido de implementar a telemedicina e o atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde.

Tangará da Serra, 21 de fevereiro de 2025.

ESDRAS MORAES 
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

PROPOSTA ESTRATÉGICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TELEMEDICINA E ATENDIMENTO PSICOLÓGICO REMOTO

1. Contexto e justificativa

A Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022 estabelece normas para a prática da telemedicina no Brasil. Diante dos desafios enfrentados pela população no acesso aos serviços de saúde e considerando os benefícios comprovados do atendimento psicológico na redução das demandas de saúde, é fundamental que a Secretaria de Saúde de Tangará da Serra mobilize esforços para implementar a telemedicina e o atendimento psicológico remoto na rede municipal.

2. Objetivos

Ampliar o acesso e agilizar o atendimento médico e psicológico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);
Reduzir as demandas de saúde por meio da prevenção e tratamento de transtornos mentais e emocionais;
Otimizar a utilização dos recursos e profissionais de saúde disponíveis no município;
Garantir o acesso a serviços de saúde mental, especialmente em áreas de difícil acesso e regiões com carência de profissionais.

3. Estratégias e ações

I-Diagnóstico e planejamento: realizar um diagnóstico das necessidades e demandas por serviços de telemedicina e atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde, identificando as principais áreas e populações a serem atendidas.

II-Capacitação e treinamento: desenvolver programas de capacitação e treinamento para profissionais de saúde, incluindo médicos e psicólogos, no uso de plataformas e ferramentas tecnológicas específicas para a telemedicina e o atendimento psicológico remoto.

III-Infraestrutura tecnológica: Adquirir e fornecer os equipamentos e recursos tecnológicos necessários para a realização de consultas médicas e sessões de terapia à distância, garantindo a qualidade e segurança das informações e dos atendimentos prestados.

IV-Divulgação e conscientização: promover campanhas de divulgação e conscientização sobre a telemedicina e o atendimento psicológico remoto, informando a população sobre os benefícios e a disponibilidade desses serviços na rede municipal de saúde.

V-Monitoramento e avaliação: estabelecer indicadores e metas para acompanhar e avaliar a eficácia e a efetividade da implementação da telemedicina e do atendimento psicológico



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

remoto, bem como identificar áreas de melhoria e ajustes necessários no decorrer do processo.

VI-Parcerias e colaborações: estabelecer parcerias e colaborações com instituições acadêmicas, organizações não governamentais e entidades do setor privado, visando compartilhar conhecimentos, recursos e experiências na implementação e expansão da telemedicina e do atendimento psicológico remoto.

VII-Integração com políticas e programas existentes: integrar a implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto com outras políticas e programas municipais de saúde, garantindo a complementaridade e a otimização dos recursos disponíveis.

4. Legislação e regulamentação

A implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde deverá seguir a legislação brasileira e as normativas estabelecidas pela Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022, garantindo a observância dos princípios éticos, técnicos e legais aplicáveis à prática da telemedicina e do atendimento psicológico remoto.

5. Cronograma e orçamento

Estabelecer um cronograma realista e detalhado, contemplando as diferentes etapas do processo de implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto, desde o diagnóstico inicial até o monitoramento e avaliação contínuos. Incluir também a previsão de investimentos necessários em capacitação, infraestrutura tecnológica e divulgação, assegurando a alocação adequada de recursos financeiros para o cumprimento dos objetivos propostos.

6. Responsabilidades

Designar a Secretaria Municipal de Saúde como responsável pela coordenação e implementação das estratégias e ações propostas, bem como pela articulação com outros órgãos e entidades envolvidos no processo.

A implementação da telemedicina e do atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde representa uma oportunidade de expandir e qualificar o acesso aos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e a otimização dos recursos disponíveis. Ao seguir as estratégias e ações propostas, o município estará alinhado às normativas estabelecidas pela Resolução CFM nº 2.314 de 20 de abril de 2022 e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, promovendo a inovação e a efetividade no atendimento às demandas de saúde da população.

A adoção dessa proposta estratégica contribuirá para a redução das demandas de saúde, especialmente no que diz respeito à prevenção e tratamento de transtornos mentais e emocionais, tendo em vista os dados técnicos e estatísticos que comprovam a eficácia do



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

atendimento psicológico nesse contexto. Além disso, possibilitará uma maior abrangência no atendimento a áreas de difícil acesso e regiões com carência de profissionais, garantindo o acesso igualitário aos serviços de saúde para todos os cidadãos do município.

Dessa forma, é essencial que a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos e entidades envolvidos se mobilizem para concretizar essa proposta, garantindo a implementação efetiva da telemedicina e do atendimento psicológico remoto na rede municipal de saúde. Essa iniciativa representará um avanço significativo na promoção da saúde e do bem-estar da população, contribuindo para a construção de um sistema de saúde mais eficiente, acessível e inclusivo.

Concluindo, a proposta estratégica apresentada busca fortalecer o sistema de saúde local, aprimorando o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos. Ao adotar essas medidas, o município estará em conformidade com a legislação brasileira e as normativas vigentes, além de contribuir para a redução das demandas de saúde e a promoção do bem-estar da população.

ESDRAS MORAES 
VEREADOR